



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
..29.12.2020
ÀS ..14:45.. Horas
Ass.: ..96..

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 3/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRÍSSIMO (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

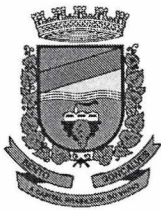
VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) : Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa 3/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA: 03/2020

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (Progressistas)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22/12/2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL (2017/2020)

EMENTA: "Mensagem retificativa ao Projeto de Lei no 108, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

O Vereador EDUARDO VIRISSIMO, Relator da MENSAGEM RETIFICATIVA: 03/2020 após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente emenda, encaminhada pelo Executivo Municipal, tem por objetivo retificar a redação do inciso V, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 108/2020, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

Assim, fica retificado o inciso V do art. 1º (que previa a contratação de 20 cargos), que passa a ter a seguinte redação: (—) V - 10 (dez) Cargos de Pedagogo/Supervisor Escolar, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Padrão de vencimento N2/N3.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

O voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


Vereador **EDUARDO VIRISSIMO (Progressistas)**

Relator do Mensagem Retificativa: nº 3/2020